

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 2019**ATA N.º 14 – 2019**

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião pública e ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vereador **Paulo Jorge Brás Urbano** (PSD) com a presença dos senhores Vereadores **António Jorge Mendes Dias** (Nós, Cidadãos!) e **José Alípio das Neves** (Nós, Cidadãos!).-----

FALTAS: -----

----- Verificaram-se as seguintes faltas: Dr. **Fernando Marques Jorge**, Presidente da Câmara Municipal (PSD), por ter um exame médico, marcado em Coimbra para a mesma hora, não podendo por esse motivo estar presente nesta reunião, e o senhor **Victor Manuel da Conceição Antunes**, Vice-Presidente da Câmara Municipal (PSD), por motivos do seu período de férias. ---

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, na qualidade de Presidente da reunião, iniciou a ordem de trabalhos, começando por dizer que era a primeira vez que conduzia a Reunião do Executivo e sendo a primeira vez que estava no exercício, solicitou compreensão e colaboração por parte dos restantes membros para que tudo corresse dentro das normais formalidades da Reunião. Aproveitou para entregar aos senhores Vereadores um convite formal para a inauguração da XIX.ª Feira do Pinhal, bem como uma pequena lembrança alusiva aquela edição. -----

----- Começou por dar a conhecer algumas informações do que tem sido a atividade considerada mais relevante, sendo estas respeitantes ao exercício de funções no tempo decorrido entre as reuniões:-----

----- Que tinha estado em representação o Município de Oleiros na inauguração da Feira Raiana em Idanha-a-Nova. -----

----- Que, na semana passada, na sequência da candidatura que o Município tem no Pacto, da Requalificação da EB1 de Oleiros, esteve numa reunião, na EB1 de Oleiros, onde também

estiveram presentes os técnicos da DGESTE e o Gabinete Projetista, de modo a avançar com o projeto de Requalificação das obras da EB1 de Oleiros. Informou que o projeto está a avançar. O senhor Vereador **José Alípio**, face ao exposto, questionou se eram as obras de requalificação da EB1, se não tinha nada a ver com a sala do futuro. Interveio o senhor Vereador **Paulo Urbano**, para informar que não estava relacionado, que no que respeita à sala do futuro iriam iniciar as obras no decorrer desta semana. Usou novamente da palavra senhor Vereador **José Alípio**, para questionar se a requalificação que vai começar iria ser efetuada pela mesma empresa. Na sequência da questão colocada, o senhor Vereador **Paulo Urbano** informou que não, que será lançado um concurso público. Referiu que neste momento está o Gabinete Projetista a trabalhar o projeto da requalificação com os técnicos da DGESTE. Realçou que há boas informações para uma possível situação muito benéfica para a Câmara, pois esta semana recebeu um contacto nesse sentido por parte da tutela da CCDRC. Relembrou que, em 2015, o Município tinha integrado algumas intenções de investimento na intenção 10.5 respeitante à Educação. Entre algumas intenções, foi colocada a Requalificação da EB1 de Oleiros e também a Beneficiação para a Escola Padre António de Andrade 2/3. Na altura, a EB1 de Oleiros ficou com uma verba muito pequena e depois, na revisão do Pacto, foi possível colocar uma verba maior, de duzentos e onze mil euros. Mas a Beneficiação da Escola Padre António de Andrade 2/3 tinha ficado a zero. No contacto entretanto efetivado esta semana, e que já é do conhecimento da CCDRC, é possível aumentar as novas dotações, no Pacto de Dotação FEDER: na Beneficiação da EB1 de Oleiros passou para quatrocentos mil euros e foi possível acrescentar a Beneficiação da Escola Padre António de Andrade 2/3, no valor de um milhão e seiscentos mil euros. Quer isto dizer, que já está assegurada a Dotação do FEDER para quatrocentos mil euros, mas o valor de um milhão e seiscentos mil euros não é seguro que venha a ser aprovado. No entanto como o Ministério da Educação está a efetuar a delegação de competências para as Câmaras Municipais, do parque escolar e do pessoal não docente, irá abrir uma Aviso na Região Centro para esta intenção 10.5. Neste sentido, contactou a senhora Diretora Regional de Educação do Centro, para solicitar uma reunião de trabalho. -----

----- Que tendo em atenção este assunto, estará numa reunião em Lisboa, de modo a que possa ser realizado um contrato programa entre a Câmara Municipal e a Tutela, para que as instalações da Escola Padre António de Andrade 2/3 possam ser passadas para o Município de Oleiros, de forma a poder avançar com o projeto e com as obras. Sublinhou que existem alguns constrangimentos para que este projeto seja aprovado e financiado. Terá que existir o projeto

pronto e aprovado por parte da tutela no primeiro trimestre de 2020. Por isso, o senhor Presidente terá que assinar uma declaração de compromisso nesse sentido e as obras terão que avançar durante o ano de 2020. Referiu que, quer neste eixo, quer noutros eixos, como estamos no final do Quadro Comunitário de Apoio, poderão abrir candidaturas para situações para as quais inicialmente não estavam previstas verbas, por exemplo para escolas, estradas e eventos. Deverão existir algumas Dotações Orçamentais com verbas ainda bastante elevadas por gastar. Por isso, estão a fazer transferências para intenções de investimento que não estavam inicialmente previstas para serem realizadas. -----

----- Ainda sobre esta temática, mencionou que num futuro breve, já em 2021, é certo que com a situação da delegação de competências será passada para o Município a área da Educação. Que um dos grandes problemas que a Escola Padre António de Andrade 2/3 tem é ao nível da eficiência energética, ao nível das perdas de água e ao nível dos equipamentos. -----

----- Interveio o senhor Vereador **José Alípio**, solicitando a confirmação dos montantes das candidaturas anteriormente referidas, tendo o senhor Vereador **Paulo Urbano** indicado que a candidatura para a Beneficiação da EB1 de Oleiros, se encontrava nos quatrocentos mil euros e a candidatura para Beneficiação da Escola Padre António de Andrade 2/3, é de um milhão e seiscentos mil euros. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** prosseguiu, referindo que esteve na passada quinta-feira numa reunião em Coimbra, na qual o Município de Oleiros foi chamado a pronunciar-se sobre o Fundo Social da União Europeia, sobre o estabelecimento dos prejuízos atingidos pelo incêndio de outubro de 2017, reunião essa que foi presidida pela senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr.^a Maria do Céu Albuquerque. Este encontro realizou-se na sequência da providência que o Município de Mação apresentou junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, aceite e que resultou numa recomendação ao Governo para que suspendesse o anterior aviso, que já foi suspenso, e para que fosse aberto um novo aviso. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, indicou que quando os municípios foram convocados para esta reunião, todos os autarcas ali presentes mostraram uma grande preocupação: recearam que pudesse haver alteração das verbas que tinham sido inicialmente atribuídas aos seus municípios. A senhora Secretária de Estado descansou o representante do Município de Oleiros, referindo que a sua verba não iria sofrer qualquer alteração. Que ia abrir um novo aviso, entretanto já aberto desde segunda-feira, ao final do dia. Informou que Município de Oleiros, submeteu de novo a candidatura com a dotação anteriormente aprovada. Informou que é uma dotação de três

milhões e nove mil e noventa e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, e que se encontra totalmente aprovada e com 100% de financiamento. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, advertiu que este financiamento teria que ter algumas condicionantes que terão que ser cumpridas, de modo a que o Município de Oleiros possa ser ressarcido das quantias investidas, sendo elas:-----

----- a) à data de **16.09.2019**, o Município de Oleiros tem que ter 25% de toda a despesa realizada - indicando que neste ponto irá ser atingido este parâmetro; -----

----- b) à data de **30.11.2019**, o Município de Oleiros tem que ter todos os trabalhos realizados e sinalizados;-----

----- c) à data de **06.12.2019**, o Município de Oleiros tem que ter tudo pago e saldo final da obra.-----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, sublinhou que até ao final do mês de novembro estas obras terão que estar concluídas, com tudo pago de modo a que se possa submeter o Relatório Final a tempo de cumprir com o exigido. -----

----- Interveio o senhor Vereador **José Alípio**, solicitando a informação se haveria liquidez para esta situação. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou que o Município terá que atravessar alguma dificuldade no que respeita a compromissos e cabimentos. Que todo o executivo sabe que até ao final do ano terá que existir contenção nas atribuições, dos apoios que geralmente são concedidos e as obras que não são prioritárias para o Município, terão que ser um pouco atrasadas e teremos que passar por alguns constrangimentos para se poder cumprir com aquelas obrigações já assumidas, por exemplo a Requalificação da EB1 de Oleiros que terá que ser realizada a obra até ao final do ano de 2019, os projetos no âmbito do PROVER da ADXTUR em Álvaro, também têm que estar realizadas as obras até ao final do ano 2019 e agora estas obras que também têm esta calendarização definida e que têm como condicionante para poderem ser financiadas a 100% o facto de ter de estar tudo realizado no final de 2019. Recordou que este procedimento contempla uma janela de oportunidades, pois existe a possibilidade do Município de Oleiros pedir um adiantamento de 25% da verba aprovada, sendo que esta semana esse pedido já foi efetuado. No entanto, e apesar disso, o Município terá efetivamente alguns constrangimentos até ao final deste ano, de forma a poder realizar todas estas obras, que são todas elas de facto muito importantes e que é indispensável e crucial realizá-las, pois estão sinalizadas e são financiadas a 100%. -----

----- De seguida, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, referiu que também esteve presente em

Janeiro de Cima, onde esteve o senhor Ministro-adjunto e da Economia, Pedro Siza Vieira, para a apresentação do projeto, que as Aldeias do Xisto e a Comunidade Intermunicipal de Coimbra encabeçaram e que está totalmente aprovado e certificado. Trata-se de certificar toda esta zona geográfica como “Destino Turístico Starlight”. Explicou que “Destino Turístico Starlight” se trata da observação de estrelas, quer por telescópios, quer a olho vivo. Desenvolveu que segundo um estudo realizado e de acordo com a opinião dos técnicos que se encontraram presentes nesta reunião, os concelhos de Pampilhosa da Serra, Oleiros, Fundão e Góis, são as zonas mais escuras do país, o que é excelente para a observação de estrelas ao ar livre. Que de acordo com a opinião dos técnicos presentes, bem como da própria Secretária de Estado do Turismo, também ali presente na apresentação deste projeto, está comprovado que esta atividade tem já um número significativo de turistas que fazem este tipo de turismo, trazendo muitas pessoas que gostam desta prática à região e que este pode ser um mercado que se pode potenciar e trabalhar. -----

----- Que, no passado sábado, estiveram no concelho de Oleiros, os técnicos da UNESCO para efetuar a avaliação do Território Geoparque. Esteve presente a coordenadora do Geoparque da Noruega e o coordenador do Geoparque Arte da Alemanha. Referiu que estas avaliações realizam-se de quatro em quatro anos. Acrescentou que foram visitados os geossítios do concelho de Oleiros integradas no Geoparque com essa classificação, nomeadamente aos Meandros do Zêzere, aos Apalache, à Garganta do Zêzere e à Fraga da Água d'Alta. -----

----- Que o Município de Oleiros está, neste momento, a trabalhar na candidatura já aprovada sobre a “Elaboração da Estratégia Local de Habitação” do concelho. A empresa que ganhou este concurso foi a SPI, tendo já sido apresentado um cronograma de trabalho e o planeamento das atividades. Solicitou que este documento fosse remetido por *e-mail* aos membros presentes, afim dos senhores Vereadores se poderem pronunciar sobre algumas questões e dar também algumas ideias. Referiu ainda que considera este trabalho de extrema importância para o que poderá ser a estratégia do Município na delineação do futuro do concelho de Oleiros e também para as medidas de apoio que poderão ser candidatas num futuro próximo -----

----- Informou ainda sobre candidaturas, que o Município de Oleiros, através do Pacto, tem a possibilidade de obter cerca de 280.000,00€ através de uma ficha (uma intenção de investimento) que abriu recentemente através do aviso n.º 30 “Cultura para Todos”, pelo que neste momento se está a tentar elaborar uma candidatura para o Município de Oleiros. Comunicou que a Beira Baixa tem cerca de dois milhões e quatrocentos mil euros de Fundo Social Europeu e que há verba que será comum a toda a comunidade e também há verba que será

distribuída pelos Municípios integrantes da Comunidade que submeterem candidaturas neste âmbito. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 12 DE JULHO DE 2019 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número treze, da reunião ordinária realizada dia doze de julho de dois mil e dezanove. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, no uso da palavra, referiu que finalmente vem referido na ata o que já há muito tempo havia sido solicitado: que o senhor Vereador **António Dias** não vota, porque não estava presente. E que é assim que tem que estar descrito na ata. Que o que está referido no Regimento é exatamente o que agora, finalmente, vem bem descrito.-----

2.2. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA RIBEIRA DA ISNA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício datado de dez de julho de dois mil e dezanove, enviado pela Associação Recreativa da Ribeira da Isna, expressando convite ao Executivo Camarário para o tradicional almoço e comemoração do décimo aniversário, dia vinte e sete de julho, pelas catorze horas.-----

2.2.1.2 – JUNTA DE FREGUESIA DO ORVALHO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* datado de dez de julho de dois mil e dezanove, enviado pela Junta de Freguesia do Orvalho, solicitando o estrado da Câmara Municipal, para o Encontro de Ranchos organizado anualmente, solicitando ainda que o mesmo seja colocado na sede do Grupo Promotor da Cultura e do Desporto de Foz do Giraldo, até dia vinte e dois de julho -----

2.2.1.3 – COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA MARGARIDA 2019 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, do ofício datado de doze de julho de dois mil e dezanove, remetido pela Comissão de Festas de Santa Margarida 2019, apresentando, à semelhança de anos anteriores, um pedido de colaboração da Câmara Municipal no apoio logístico às Festas, nomeadamente a preparação do recinto, montagem dos bares no recinto de

festas, colocação de mesas e cadeiras nas traseiras da Capela, regulação de trânsito (colocação de baias) na Rua de Santa Margarida e tudo o que se vier a revelar necessário para o bom funcionamento e organização do evento.-----

2.2.1.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA AMEIXOEIRA - ACRA-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* datado de dezassete de julho de dois mil e dezanove, remetido pela Associação Cultural e Recreativa da Ameixoeira ACRA, expressando convite para o almoço convívio, dia três de agosto, entre as treze e as quinze horas.-

2.2.1.5 – INFORMAÇÃO N.º 01-06-2019, DATADA DE 05.JUNHO.2019 – SERVIÇO DE ÁGUAS – FATURAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO/2019 -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a Informação número 01-06-2019, datada de cinco de junho de dois mil e dezanove, com o assunto: “*Serviço de águas – Faturação do mês de janeiro/2019*”. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, referiu que se tem que olhar para as coisas de uma forma mais atenta e verificar o que se passa. Que tem conhecimento de uma reclamação específica, devido a uma contagem normal de água, que resultou numa conta de mais de 800,00€. A pessoa reclamou junto dos serviços e ao invés de a situação ser verificada de modo a perceber se haveria algum engano, foi-lhe retirado o valor da conta. Referiu que os serviços não tiveram em conta a reclamação que foi ali entregue em mão. Sublinhou que a situação não foi bem tratada, tornando-se numa condição muito desagradável pois, durante muito tempo não foi efetuada a contagem de água e todos sabem o porquê. Expôs que, neste caso específico, é um local onde claramente nunca foram fazer a contagem durante o período em que este serviço esteve entregue aos CTT e que é incompreensível que face a uma situação destas e da maneira como se coloca, isto acabe por acontecer. -----

----- Usou da palavra, o senhor Vereador **José Alípio**, para questionar qual o objetivo da presente informação, ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano** respondeu que era para passar a ser dado conhecimento assíduo do ponto de situação. -----

----- Usou novamente da palavra, o senhor Vereador **José Alípio**, para referir que espera que neste momento ainda estejamos em parte de acertos. Que, no seu caso específico e a título de exemplo, este mês irá pagar mais de água que de luz, o que, num concelho como Oleiros se traduz de facto num gravíssimo problema e numa situação dramática. Acrescento que tem tudo elétrico em casa, que tem um furo de captação de água para o sistema de rega, pelo que a fatura apenas diz respeito aos banhos e que mesmo assim irá pagar mais água que luz. Referiu

conjuntamente o senhor Vereador **António Dias**, que também verificou que, no seu escritório, pagava anteriormente uma média de 2,47€, praticamente o que muitos consumidores do concelho pagam, tendo agora a sua fatura passado para 13,00€. Considera que há uma questão de conceção da fatura e que se prende com as taxas de saneamento. Pondera que poderão a estar a ser, incorretamente, aplicadas as taxas máximas de saneamento. Solicita que seja, de facto, verificado na faturação qual é a taxa de saneamento que está a ser aplicada. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** interveio, referindo que também reparou que, em sua casa, os valores que iria pagar também tinham aumentado bastante. O Vereador **António Dias**, mencionou que, não sabe se o sistema informático poderá estar a assumir algum parâmetro, por defeito. Que, não querendo fazer qualquer juízo de valor, relativamente à taxa de saneamento, considera que há de facto um problema grave. Que não é preciso ser especialista e que basta olhar minimamente para a fatura para perceber o que está lá, porque o que agrava a quantia da fatura não é propriamente o consumo da água em si, mas sim as taxas adicionais aplicadas, designadamente a taxa de saneamento. Referiu, que o saneamento obedece a um escalonamento próprio. Da forma como está a ser cobrado é inconcebível. Referiu, a título de exemplo, uma situação específica de uma IPSS do concelho, em que na penúltima fatura emitida, com a taxa de saneamento a ser aplicada de outra forma, eram menos três mil euros. O senhor Vereador **José Alípio**, questionou se não haverá um erro no programa informático, pois poderá estar a calcular a taxa de saneamento pelo máximo e não o contrário. Reforçou ainda o senhor Vereador **António Dias**, que há faturas no escalão 95, que não está a fazer nenhum juízo de valor, que quer crer que poderá ser por defeito que o sistema assuma esta situação, mas há qualquer coisa que de facto não está bem e que tem que ser analisada. Sublinhou que a partir do momento em que chega uma reclamação, independentemente do munícipe ter ou não razão, a obrigação dos serviços é suspender a situação até ser analisada. Quando um munícipe entrega o NIB ao Município, para fazerem a cobrança da água, é uma questão de confiança, confiando no Município que esta cobrança vai correr bem. Por isso o problema tem que ser verificado. Relativamente a este ponto, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, respondeu que quando entrou a reclamação, já poderia ter seguido a ordem de cobrança para a entidade bancária, tendo por este motivo acontecido esta situação. O senhor Vereador **António Dias** voltou a salientar que a reclamação foi entregue em mão e que é um peso no orçamento mensal de qualquer pessoa ser tirado da conta sem estar à espera o valor de 800,00€ de água. O senhor Vereador **José Alípio**, voltou a referir que no seu caso pessoal, são menos pessoas em casa e agora paga muito mais de água que de eletricidade. O

senhor Vereador **António Dias**, interveio para sugerir que fossem contactados os Municípios ao nosso lado, nomeadamente Pampilhosa da Serra e Proença-a-Nova, que se debateram com problemas não iguais mas similares, para troca de informações, dialogando proactivamente com estas instituições de modo a perceber o que realmente poderá estar a acontecer, pois o sistema ou por defeito ou por estar mal concebido está a gerar problemas. E esses pequenos problemas vão continuar a surgir, vão acumular-se ao longo dos tempos e todos poderão sofrer com isso. Porque, o que está a acontecer agora é muito mais grave do que quando os correios assumiram esta situação e não tem explicação. Solicita que sejam analisadas as faturas, que façam uma análise do diploma legal e que seja efetuada uma interpretação do que está a acontecer. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, referiu que o que foi aprovado é a cobrança dos valores mínimos que a ERSAR permite cobrar. O senhor Vereador **António Dias**, respondeu que o que foi aprovado está relacionado com o custo da água. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, referiu que também foram assumidas questões sobre o saneamento, dando indicações aos serviços para que na próxima Reunião de Executivo esta situação esteja clarificada e esclarecida. Foi também dada indicação para que seja verificado quais os valores mínimos e quais os máximos que estão a ser efetivamente cobrados e pretende que seja verificado se o que se encontra no sistema informático é o que foi de facto aprovado. O senhor Vereador **António Dias**, expôs que há atualmente agravamentos no valor da água demasiado elevados. Que o Município de Oleiros passou de ser o concelho que tinha os valores mais baixos do país, para passar as ser dos concelhos da região com valores mais elevados de água. Que as taxas que estão a ser praticadas atualmente se traduz para os valores mais caros do país. Reafirmou que não podem ser tiradas centenas de euros das contas bancárias dos clientes de água, sem se ter a certeza que o está a ser cobrado é de facto o que foi aprovado. Solicitou para que fosse analisada esta situação e que na próxima reunião fossem devidamente informados sobre os valores mínimos e máximos e para fosse clarificado se o que está a ser cobrado foi o que está aprovado. -----

----- Face a tudo o que foi anteriormente exposto, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, deu indicações aos serviços para que esta situação fosse devidamente elucidada na próxima Reunião de Câmara. -----

2.2.1.6 - EDP DISTRIBUIÇÃO – REQUISIÇÃO 190 001 861 420 -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a Carta / Aviso datada de um de julho de 2019 proveniente da EDP Distribuição, com número de requisição 190 001 861 420, sobre uma Alteração de Potência de IP, em Banhado-Pombal/Oleiros-Amieira, sem custos para o

Município.-----

2.2.1.7 - EDP DISTRIBUIÇÃO – REQUISIÇÃO 190 001 861 417 -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a Carta / Aviso datada de um de julho de 2019 proveniente da EDP Distribuição, com número de requisição 190 001 861 417, sobre uma Alteração de Potência de IP, na Rua Cimeira/Sarnadas de São Simão, sem custos para o Município. -----

2.2.1.8 – EDP DISTRIBUIÇÃO – REQUISIÇÃO 190 001 861 442 -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a Carta / Aviso datada de um de julho de 2019 proveniente da EDP Distribuição, com número de requisição 190 001 861 442, sobre uma Alteração de Potência de IP, na Rua Principal/Álvaro, sem custos para o Município.-----

2.2.1.9 – JUNTA DE FREGUESIA DE CAMBAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício datado de quinze de julho de dois mil e dezanove, expressando convite ao Executivo Camarário para estar presente na realização da caminhada, seguida de almoço convívio, dia três de agosto, pelas treze horas. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e quarenta e um, datado de vinte e cinco de julho de dois mil e dezanove. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e dezanove euros e noventa e três centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e trinta e sete mil e quarenta e seis euros e sessenta e quatro centimos. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, solicitou esclarecimentos sobre um pagamento de vinte e um mil euros. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, referiu que se tratava do pagamento à empresa que tratou da revisão do PDM, na sequência do procedimento concursal efetuado pelo Município. -----

2.2.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de doze de julho a vinte e cinco de julho de dois mil e dezanove, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil trezentos e setenta e oito e mil quinhentos e sessenta e sete, a importância total de oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro euros e vinte e oito centimos. Em operações de tesouraria, em

igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cento e dezassete e cento e dezanove, na importância total de quatro mil setecentos e sessenta euros e um centavo. --

2.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 55/2019 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e dezanove, datada de oito de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *“A Autarquia Oleirense exige que o processo de transferência de competências se faça por princípios que visem o fortalecimento do poder local democrático e do serviço público prestado às populações. -----*

----- *É inquestionável o papel que as autarquias locais desempenham no processo de crescimento económico, na sua coesão social e territorial. É entendimento que o poder local deve ser progressivamente ampliado e a descentralização de competências da Administração Central para a Local deverá prosseguir esse fim. Todavia, das transferências de competências para os órgãos das freguesias tal como está prevista, não resulta qualquer benefício, porque não estão salvaguardados os princípios essenciais de qualidade, coesão, da universalidade e igualdade entre os cidadãos. Por outro lado, teria sido importante e vantajoso disponibilizarem-se estudos e outros elementos que pudessem fundamentar as propostas, algo que não aconteceu.-----*

----- *Entende-se que descentralizar é muito mais do que delegar, implicando não só transferir competências, mas também transferir meios, poder, património e fiscalização.-----*

----- *Ora, a Câmara Municipal não dispõe no seu quadro de pessoal de trabalhadores suficientes para dar cobertura a um conjunto de situações ali contempladas, para uma área de dimensão considerável que está associada a dez freguesias e por outro lado, a operacionalização de tais medidas implica numa garantia que passa pela dotação de meios indispensáveis ao seu cabal exercício, os quais neste momento são manifestamente insuficientes e por conseguinte implicando um agravamento considerável de custos.-----*

----- *As freguesias, também elas não dispõem de recursos, quer físicos, quer humanos, para corresponderem às necessidades inerentes às competências que o poder central pretende ver transferidas.-----*

----- *A Câmara Municipal reuniu previamente com as juntas de freguesia tendo ficado logo expressa a vontade das dez freguesias do concelho pela não assunção de compromissos, mais tarde comprovadas pelas deliberações dos seus órgãos, no sentido de não aceitar as*

transferências de competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril.-----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, pela não transferência das competências previstas no citado diploma nos anos de 2019 e 2020 para as dez freguesias do concelho.”-----

*----- O senhor Vereador **José Alípio**, comentou a aceitação do quadro de transferências no domínio daquilo que foi ou não aceite pelas freguesias, referindo que não tinha presente o que tinha sido ou não aceite pelas mesmas.*-----

*----- Interveio o senhor Vereador **Paulo Urbano**, referindo que na sequência da reunião tida com todas as freguesias, a não aceitação das competências foi o que ficou decidido, pois todas as freguesias se pronunciaram no sentido negativo. Foi ainda aclarado que esta situação estava inicialmente com a obrigação legal de submissão na plataforma da DGAL até dia 30 de junho, mas que esse prazo foi alterado, tendo a data limite de prestação de informação à DGAL passado para o dia 30 de setembro.*-----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, resultando na decisão de não aceitação da transferência de competências previstas nos diplomas legais acima referidos, decisão essa contudo sujeita a decisão final de Assembleia Municipal.*-----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 68/2019 – MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL – PINHA DE HONRA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número sessenta e oito barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

*----- “Quando queremos *imortalizar pessoas ou ações destas, normalmente agarramo-nos aos seus nomes e atribuímo-los a espaços, lugares ou ruas,*-----*

*----- *Essas pessoas ou ações ficam para a história de quem as conheceu e projetam-se na história das gerações vindouras.*-----*

*----- *Eventualmente, poderá ser objeto de discussão, a importância ou valorização, quer da ação ou ato, quer mesmo da própria personalidade.*-----*

*----- *Contudo, a verdade é que desta forma, a história de uma localidade, de um povo, num feito social, artístico, humanitário, cultural ou desportivo, cravado numa parede, numa medalha ou num documento distinto, eterniza, imortaliza e valoriza.*-----*

*----- *Desta forma, de maneira diferente e por diferentes razões, o Municípios de Oleiros deve**

deliberar galardoar um abnegado combatente, trabalhador do Município, com a atribuição da Medalha de Honra Municipal-Pinha de Honra Municipal. -----

----- Avelino Mateus Ferreira, nasceu a 4 de novembro de 1967 e era natural do lugar de Mogadouro, freguesia de Oleiros, hoje União de Freguesias de Oleiros-Amieira, tendo sido residente na sede de freguesia de Estreito-Vilar Barroco. -----

----- Casado, pai de dois filhos, e uma vida, ainda curta de dedicação e trabalho, abraçou após o cumprimento obrigatório dos deveres militares, a profissão de mecânico, tendo sido admitido nestes Serviços a 15 de fevereiro de 1993. -----

----- Pelas amizades que cultivava, pelo modo como conhecia a mecânica das viaturas e máquinas pesadas, uma vez que era dotado de formação de manutenção de máquinas e de manutenção preventiva de máquinas de terraplanagem Caterpillar, cedo se tornou uma pessoa reconhecida e solicitada por diversas entidades, incluindo a Proteção Civil Distrital, onde participava nas formações dadas aos corpos de bombeiros a nível nacional, cuja formação ocorreu por diversas vezes em Oleiros. -----

----- A paixão passava pelo modo como trabalhava e geria o trabalho de polivalência, mas o seu grande orgulho era tudo aquilo que conseguia dar em proveito dos outros. -----

----- “Vida por Vida” dizia de uma assentada só, com uma convicção que só quem conhecia o Avelino reconhecia como verdadeira, por ter entendido que aquilo que o fez gente e homem, jamais o podia abandonar. -----

----- E foi nessa convicção, essa “Vida por Vida”, essa dedicação ao próximo e ao que é de todos, que o levaram, no dia 7 de outubro de 2017, com 45 anos, mesmo não estando de serviço, a correr ao grito do socorro, a subir de forma voluntária, em funções públicas resultantes de missão enquadrada em ações de emergência ou de proteção civil, para uma máquina de ratos e em combate, sempre desigual, de um incêndio florestal na freguesia em que residia. -----

----- O Avelino, tinha a categoria atual de assistente operacional do quadro de pessoal desta Autarquia, e embora dotado de formação, é justo que se diga que a forma desprendida como sempre esteve pronto a ajudar, como sempre se empenhou de forma competente e altruísta na proteção de pessoas e bens, não só da população da sua área de atuação, mas também como respondia prontamente aos seus pedidos de ajuda de outros concelhos, era digna de realce e fez dele a diferença, um ser humano de 1.ª intervenção. -----

----- *Efetivamente, a experiência que tinha, não foi suficiente para este bombeiro sem farda, mas com ela vestida, se salvasse nesse dia, mas a sua doação à causa jamais poderá ser esquecida.*-----

----- *Na dor da lembrança e pelo exemplo de vida e sobretudo de cidadão que soube ser, pelos méritos pessoais já referidos, pelos serviços relevantes e extraordinários prestados à causa humanitária, pelas intervenções, atos e comportamentos que foram reveladores de importantes e assinaláveis competências profissionais, alicerçadas no profundo respeito pelo sentido cívico de missão de emergência e proteção civil, no desempenho das funções e na sempre profícua relação entre o Município e a Proteção Civil, algo que se assume como fulcral para a segurança de pessoas e bens do concelho, proponho que a Câmara Municipal atribua ao senhor Avelino Mateus Ferreira, a título póstumo a Medalha de Honra Municipal-Pinha de Honra Municipal.*-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e oito barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.-----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 69/2019 – ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES A FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, retirar da Ordem de Trabalhos a Proposta número sessenta e nove barra dois mil e dezanove, datada de oito de julho do presente ano, ficando estipulados os termos da sua reformulação, nomeadamente no que respeita à atribuição de mérito aos funcionários (considerando os funcionários que já tenham completado trinta anos de serviço) e que a mesma será presente para deliberação na próxima Reunião de Câmara.-----

2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 70/2019 – MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – PINHA DE MÉRITO MUNICIPAL – SFO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *“A Sociedade Filarmónica Oleirense, foi fundada em 1894 pelo então Padre José Joaquim da Silva Reis, sendo a instituição mais antiga do concelho e também uma das mais velhas do distrito de Castelo Branco.*-----

----- *A referida Instituição, ao longo dos anos, tem vindo a prestar inquestionáveis e valiosos serviços à comunidade onde está inserida, através do ensino e divulgação musical, obreira da formação de muitos jovens que ali aprenderam música e que, também por isso, se fizeram*

homens e mulheres melhores, dando assim um enorme contributo para uma sociedade mais justa e mais desenvolvida, constituindo um exemplo de longevidade e de afirmação sociocultural no ano em que celebra os 125 anos de atividade.-----

----- Recebeu por despacho da Presidência do Conselho de Ministros de 26/04/1983 o Estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública e mais recentemente reconhecida em 28/04/2005 pelo INATEL como Centro de Cultura e Desporto. É sócia fundadora da Federação Regional de Bandas Filarmónicas do Distrito de Castelo Branco.-----

----- Ao longo destes anos de existência, a Sociedade Filarmónica Oleirense tem contado com a entrega, colaboração e ajuda de muitos e variados contributos, assumido um papel preponderante na formação, divulgação e desenvolvimento do concelho, quer pela sua participação não só nas centenas de festas religiosas e arraiais populares, como em diversos festivais, concertos, encontros de bandas, mostras de atividades musicais e outros eventos, quer em Portugal, quer mesmo no estrangeiro.-----

----- Por toda a sua história, mas acima de tudo por toda a atividade que mantém centenas de pessoas de todas as idades à volta de uma bandeira que, promove o gosto, empenho e a dedicação pela música e que reafirma a capacidade de sonhar e de fazer dos seus executantes em geral e do concelho em particular, a Sociedade Filarmónica Oleirense é credora de distinção.-----

----- Assim, pelo exposto, pela intervenção que tem tido no engrandecimento, divulgação, valorização e prestígio do Município, pelos valores musicais, morais, culturais e éticos cultivados, relevantes, proponho, conforme prevê a al) b) do artigo 12.º do Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas, aprovado em 25/09/2017, que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal-Pinha de Mérito Municipal – grau ouro, à Sociedade Filarmónica Oleirense, destinada a “...reconhecer pessoas singulares ou coletivas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham notabilizado, de forma excecional, pelo seu contributo no campo social, técnico, empresarial, profissional, cultural, artístico, económico, humanitário, desportivo, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento, prestigiando e dignificando o Município de Oleiros.” -----

*----- O senhor Vereador **José Alípio**, sublinhou que esta distinção que está a ser atribuída à Sociedade Filarmónica Oleirense é, de facto, mais que justa e merecida. -----*

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----*

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 71/2019 – MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – PINHA DE MÉRITO MUNICIPAL - AHBVO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e um barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *“Numa época conturbada, marcada pela saída de Portugal do flagelo da II Guerra Mundial, que além de ter ceifado milhões de vidas humanas e ter deixado um rasto de devastação nos países que diretamente estiveram envolvidos, também o foi em Portugal, embora este se tivesse mantido neutral, não conseguiu este evitar a miséria e a fome provenientes duma economia altamente fragilizada e dependente.*-----

----- *Oleiros, sentiu na pele esses tempos de guerra e pós-guerra, incluindo os racionamentos de alguns artigos, os quais eram adquiridos por senhas.*-----

----- *O povo Oleirense, embora se encontrasse inserido numa vasta zona de pinhal, que há época ainda não tinha sido devastada pelos incêndios, o que veio a acontecer após os anos 70, era rico em matéria florestal, nomeadamente madeira de pinho e resina, sem que contudo estas indústrias estivessem desenvolvidas e, por isso na grande maioria a população, por troca de comida e alguns poucos tostões procurava trabalho junto de casas mais abastadas ou mesmo estendia a mão à caridade.*-----

----- *Os olhos mortiços, pele sem vida, bocas finas e apertadas, rostos sem expressão, deixava antever uma vida cheia de trabalhos, canseiras e miséria, pelo que existia a dificuldade em recrutar pessoas voluntárias e capazes para formar a Associação Humanitária dos Bombeiros.*-----

----- *Com a publicação do Decreto-Lei n.º 35746, de 12/07/1046, foi criado o Conselho dos Serviços de Incêndios, cujo organismo tinha por finalidade orientar e apoiar os serviços prestados pelos soldados da Paz, sem que as respetivas corporações perdessem a sua autonomia, como associações de voluntários.*-----

----- *Ora, a saída deste diploma implicou que nos concelhos onde ainda não havia serviços de bombeiros, que estes viessem a ser criados. Foi o caso de Oleiros.*-----

----- *Foi precisamente em 7 de outubro de 1948, que no salão nobre do antigo edifício dos Paços do Concelho se realizou a reunião em que viria a ser fundada a Associação.*-----

----- *E foi precisamente por imposição superior, que após a realização de uma assembleia geral ocorrida em 5 de fevereiro de 1950, foi criada uma comissão administrativa para a gerência da Associação e após esta data, também por força dos incêndios urbanos ocorridos na sede do concelho, em habitações ou comércios de pessoas mais abastadas que o corpo ativo*

iniciou a sua atividade.-----

----- Nesta envolvência, a Coletividade viveu os seus primeiros anos sem corpo ativo, algo que somente veio a ocorrer em 1954, com o recrutamento dos primeiros dezassete bombeiros, sendo que a instrução dada a estes foi assegurada inicialmente pelo Sr. João do Nascimento e mais tarde pelo Sr. Jorge Godinho da Silva, de Tomar. O Comando era assegurado pelo professor Francisco Alves de Matos.-----

----- Todavia, no seu início e por alguns anos a corporação não dispunha de equipamentos, meios e viaturas, passando por muitos sobressaltos. Progressivamente, o Corpo ativo foi adquirindo prática, conhecimento, formação, experiência e sabedoria e com o apetrechamento sempre crescente, quer de equipamento, quer de viaturas, por força da ocorrência de incêndios, o Corpo Ativo, foi ganhando credibilidade, e hoje pode orgulhar-se de estar preparado com alto nível de formação e conhecimento para acudir a todas as emergências, que eventualmente possam ocorrer, ganhando cada vez mais a confiança da população.-----

----- Hoje, a atividade do Corpo de Bombeiros está regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 247/2007, de 29 de junho, bem como pelo seu Regulamento Interno e outras disposições reguladoras da atividade operacional. O Corpo ativo é assim constituído por uma agremiação de homens livres, preocupados e empenhados com o socorro e auxílio desinteressado, dando respostas necessárias à salvaguarda das vidas e haveres e por isso são homens e mulheres que tudo dão em troca de quase nada, pelo que a disponibilidade, o profissionalismo, a prontidão total e a eficiência são patentes nos já longos anos em que estes voluntários têm sido um dos principais agentes da proteção civil.-----

----- Por toda a sua história, mas acima de tudo, por toda a sua entrega, sacrifício e elevado zelo na sua prestação dos serviços relevantes e extraordinários a causas humanitárias, o Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros dispõe de atributos e pergaminhos que lhe deverão ser reconhecidos publicamente. Na verdade, as garantias de solidez, de abnegação, de solidariedade, de voluntariado em matéria de socorro e na defesa de pessoas e bens exibidos e demonstrados, nos mais diversos teatros de operações em que têm estado presentes, fazem com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, através do seu Corpo Ativo se venha a notabilizar e seja uma força unida pelo seu sentido cívico, de missão de emergência e proteção, contributo voluntário e humanitário dado em prol das populações, proponho que seja atribuído à referida Associação Humanitária, para o seu Corpo Ativo, a Medalha de Mérito Municipal-Pinha de Mérito Municipal-grau ouro, destinada

a “...reconhecer pessoas singulares ou coletivas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham notabilizado, de forma excecional, pelo seu contributo no campo social, técnico, empresarial, profissional, cultural, artístico, económico, humanitário, desportivo, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento, prestigiando e dignificando o Município de Oleiros”-----

---- O senhor Vereador **José Alípio**, questionou se a atribuição desta medalha seria para o Corpo Ativo ou para a Direção. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, respondeu no sentido de confirmar que se trata da atribuição para o reconhecimento do mérito ao Corpo Ativo dos Bombeiros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e um barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.-----

2.2.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 72/2019 – MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – PINHA DE MÉRITO MUNICIPAL – TÍTULO PÓSTUMO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e dois barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- “O Município de Oleiros reconhece os seus cidadãos e as instituições e os seus feitos meritórios, destacando-se através da atribuição de medalhas.-----

----- As medalhas municipais distinguem as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizam pelos seus méritos pessoais e feitos cívicos.-----

----- O Regulamento de Concessões e Distinções Honoríficas prevê um momento especial para esse reconhecimento, ou seja o dia do feriado municipal.-----

----- É meu propósito propor o agradecimento a quatro cidadãos, que, pela prática de reconhecido mérito, concorreram ao tempo para a melhoria das condições de vida da população, não só do concelho de Oleiros como de outros, contribuíram com relevantes serviços, no campo cívico, social e humanitário.-----

----- O exercício do cargo de comandante de bombeiros voluntários, sendo uma obrigação legal e normal, merece ser enaltecida e objeto de louvor público, mais a mais, quando ele é exercido no concelho de Oleiros, inserido que está na maior mancha florestal contínua da Europa, de enorme potencial e simultaneamente de elevado risco, onde desde sempre para exercer esse cargo é preciso ser corajoso.-----

----- Uma associação de bombeiros, que atingiu a grandeza e projeção que tem hoje a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, deve-o em grande parte ao esforço de muitos, como obra coletiva, que é.-----

345a
25**Câmara Municipal**

----- *Qualquer coletividade vive, essencialmente de quatro fatores: dos associados, dos seus dirigentes, das suas atividades e dos seus meios financeiros.*-----

----- *No caso concreto, ao nível dos seus dirigentes, estão os seus comandantes, que sendo voluntários por opção, são profissionais da ação.*-----

----- *Com efeito, desde que foi constituída a Associação e o seu corpo ativo, o tempo foi correndo e para o comandar estiveram homens com conduta de liderança, que pugnaram pela operacionalidade dos seus bombeiros e a sua dignificação.*-----

----- *Ao longo destes mais de 70 anos de existência, não foram muitos, mas diversos os comandantes obreiros que conduziram e contribuíram decisivamente, com o seu esforço, dedicação e empenhamento coletivo, para o prestígio e dignificação do Município de Oleiros.*---

----- *Desta forma, destaco os senhores Comandantes, já falecidos, senhores Francisco Alves de Matos, Armindo Lourenço Marques da Silva, Álvaro Ferreira de Matos e Francisco Fernandes, pelos serviços relevantes e extraordinários prestados à causa humanitária, enaltecendo a sua coragem, espírito de voluntariado e sentimentos altruístas, tendo-se entregue à tão difícil e espinhosa missão de prestar socorro.*-----

----- *Por toda a sua história, mas acima de tudo, por toda a sua entrega, sacrifício e elevado zelo na sua prestação de serviços relevantes e extraordinários a causas humanitárias, os Comandantes Francisco Matos, Armindo da Silva, Álvaro Matos e Francisco Fernandes, do Corpo ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, dispuseram ao tempo, de atributos e pergaminhos que lhe deverão ser reconhecidos publicamente. Na verdade, as garantias de solidez, de liderança, de humildade, abnegação, solidariedade, de voluntariado em matéria de socorro e na defesa de pessoas e bens exibidos e demonstrados, nos mais diversos teatros de operações em que estiveram presentes, deverão ser destacados e notabilizados em relação ao sentido cívico, de missão de emergência e proteção, contributo voluntário e humanitário dado em prol das populações.*-----

----- *Face ao exposto, proponho que seja atribuído, a título póstumo, aos senhores Francisco Alves de Matos, Armindo Lourenço da Silva, Álvaro Ferreira de Matos e Francisco Fernandes, a Medalha de Mérito Municipal-Pinha de Mérito Municipal-grau ouro, destinada a "...reconhecer pessoas singulares ou coletivas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham notabilizado, de forma excecional, pelo seu contributo no campo social, técnico, empresarial, profissional, cultural, artístico, económico, humanitário, desportivo, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento, prestigiando e dignificando o*

Julian
RS

Município de Oleiros".-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e dois barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.-----

2.2.9 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 73/2019 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM DIVERSAS COLETIVIDADES DO CONCELHO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e três barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *Considerando que:* -----

----- a) *De acordo com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios (i) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e (ii) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----

----- b) *Por ocasião da celebração do dia do concelho, no próximo dia 12 de agosto, é intenção desta Autarquia, à semelhança dos anos anteriores, proceder, nesta data, à celebração de protocolos/contratos programa com algumas Associações/Coletividades que, por força das atividades que desenvolvem junto da comunidade, têm um papel preponderante na promoção, divulgação e desenvolvimento do concelho de Oleiros;*-----

----- c) *Os protocolos e contratos-programa estabelecem programas de atividades e ações de interesse para o Município, a desenvolver pelas Associações, bem como os apoios a conceder com vista à concretização das referidas atividades (à semelhança dos protocolos e contratos-programa anteriormente celebrados com algumas das Associações em causa).*-----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:*-----

----- i) *Aprovar a proposta de celebração de protocolos e contratos-programa entre o município de Oleiros e as seguintes Instituições:*

IDENTIFICAÇÃO	MONTANTE DO APOIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
<i>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros</i>	<i>114.500,00€</i>	<i>1/08/2019 a 31/07/2020</i>
<i>Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros</i>	<i>18.000,00€</i>	<i>1/08/2019 a 31/07/2020</i>

<i>Sociedade Filarmónica Oleirense</i>	26.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Grupo dos Amigos Incondicionais do Orvalho</i>	12.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Associação Pinhal Total</i>	12.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Associação Trilhos do Estreito</i>	9.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Casa do Benfica em Oleiros</i>	30.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Associação Recreativa e Cultural de Oleiros</i>	62.750,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Grupo Desportivo Águias do Moradal</i>	60.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado</i>	9.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>ARCVASO-Associação Recreativa e Cultural do Vales do Souto</i>	6.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento 1080 - Oleiros</i>	3.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020
<i>Grupo Maltez e Desportivo do Mosteiro</i>	6.000,00€	1/08/2019 a 31/07/2020

----- ii) Assegurar a atribuição às Associações em causa dos valores identificados no quadro acima.-----

----- Sendo alguns elementos do Executivo também membros de Órgãos de algumas coletividades, sobre as quais iriam ocorrer deliberações, a Câmara Municipal votou individualmente sobre a atribuição para cada coletividade, na proposta apresentada. Foram discutidos os valores apresentados na proposta em epígrafe, não tendo sido alterados.-----

----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **José Alípio**, da reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação apenas sobre o apoio a conceder à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, aprovar o constante na proposta em epígrafe, para a Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. -----

----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **Paulo Urbano**, da reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação apenas sobre o apoio a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, aprovar o constante na proposta em epígrafe, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros. -----

----- Já com os três elementos do Executivo presentes no salão, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o apoio a ser concedido às restantes Coletividades constantes na proposta setenta e três barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

----- Mais se deliberou, por **unanimidade**, que a primeira tranche, relativa aos apoios a serem concedidos, só será atribuída e libertada a cada coletividade após a entrega: das Certidões de Não Dívida às Autoridade Tributária e Segurança Social, quando aplicável, do Plano de Atividades e respetivo Orçamento, bem como a Prestação de Contas do ano transato de cada uma. -----

2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 74/2019 – CONTRATO DE COMODATO - ARCO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e quatro barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

---- *“A Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, em observância dos princípios consignados na Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, assume um papel fundamental no desenvolvimento social, educativo e desportivo da comunidade Oleirense, designadamente ao nível do desporto de formação, tendo ainda um papel preponderante na promoção, divulgação e desenvolvimento do concelho de Oleiros. -----*

----- *Reconhece-se que o papel que vem sendo assumido pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros se reveste de extrema importância sendo limitado pelos escassos meios financeiros de que dispõe, devido a dificuldades em gerar rendimentos próprios e de se autofinanciar através das atividades que desenvolve. -----*

----- *A citada coletividade é uma entidade privada de carácter associativo, situada na sede de freguesia de Oleiros-Amieira, e que prossegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, sendo uma das Associações mais representativas nesta área e desta freguesia. -----*

----- *O Município de Oleiros é proprietário de um edifício destinado a habitação composta por rés-do-chão e 1.º andar, inscrito na matriz urbana da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo 1558, que confronta a norte com Herdeiros de Horácio Garcia Guerra, do Sul com Augusto de Matos e outros, do nascente com a rua e do poente com o próprio e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o n.º 6774, com o valor patrimonial de 55.642,30€.-----*

----- *O contrato de comodato é um instrumento pelo qual uma das partes entrega a outra, certa*

coisa móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e seguintes do Código Civil. -----

----- Considerando o princípio da colaboração entre as autarquias locais e as associações desportivas na promoção do desenvolvimento da atividade física e do desporto (artigo 5.º, n.º 2 da Lei n.º 5/2007, de 16/01); -----

----- Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais; -----

----- Reconhecendo-se que, por esta via e em função das atribuições e competências e no respeito pelo prescrito nos artigos 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), f), e m) e 33.º 1, alíneas o), u) e ff) da Lei 75/2013.-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a anexa minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município e Associação Recreativa e Cultural de Oleiros."-----

*----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **José Alípio**, da reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação apenas sobre o apoio a conceder à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o constante na proposta em epígrafe, para a Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. -----*

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e quatro barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.-----*

2.2.11 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 75/2019 – ADITAMENTO A CONTRATO DE EMPRÉSTIMO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e cinco barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- “Na sequência da proposta n.º106/2018 aprovada na reunião de Câmara Municipal do dia 14/12/2018, em que se aceita as cláusulas contratuais propostas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal para contratação de um empréstimo a prazo no valor de 1.450.000,00€ sendo esta a proposta mais vantajosa.-----

----- Considerando a necessidade de proceder à alteração de algumas cláusulas contratuais referentes ao contrato de empréstimo de 1.450.000,00€ com a Caixa de Crédito Agrícola da Zona do Pinhal celebrado em 13 de março de 2019, foi celebrado um aditamento ao referido contrato em que se procede às seguintes alterações:-----

----- – Alterar as alíneas a) e b) do nº1 e o nº2 da cláusula sétima, passando a ter a seguinte redação:-----

----- 1)(...)------

----- a) Se não for paga alguma prestação de capital ou juros, no respetivo prazo, ou os juros moratórios nas datas ou que forem indicadas pela Caixa Agrícola.-----

----- b) Se não forem respeitadas as obrigações relativas ao contrato e à movimentação e crédito da Conta D. O., ou se sobreviver alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que as afete.-----

----- c)(...)------

----- 2) Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a Caixa Agrícola fica autorizada a movimentar e debitar a referida «conta D.O.» do Município, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato, além de a Caixa Agrícola poder reclamar o pagamento e retenção de verbas previstas nos termos da citada Lei nº 73/2013 (RFALEI).-----

----- Considerando que todos os demais números do clausulado do referido contrato se mantêm.-----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal de Oleiros, no uso das suas competências definidas nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o aditamento ao referido contrato de empréstimo de médio e longo prazo.” ----

----- Face ao exposto, interveio o senhor Vereador **José Alípio**, para solicitar esclarecimentos, pois do que lia, depreendia que este aditamento ao contrato era tudo menos vantajoso, sendo até prejudiciais para o Município. -----

----- No sentido de ser clarificada a questão colocada, foi solicitada pelo, senhor Vereador **Paulo Urbano**, a participação do Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente, o senhor **Luís Mendes**, que clarificou que o aditamento estava a ser efetuado ao contrato de empréstimo de acordo com algumas exigências do Tribunal de Contas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e cinco barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.-----

2.2.12 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 76/2019 – ADENDA À PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE E MUNICÍPIO DE OLEIROS – INTERVENÇÕES PÓS INCÊNDIOS 2017 -----

Handwritten signature/initials

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e seis barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *"Na sequência dos incêndios ocorridos entre agosto e outubro de 2017 foram realizadas reuniões com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e os municípios das áreas afetadas, para a definição de Medidas de Requalificação nas Linhas de Água afetadas pelos incêndios de 2017.*-----

----- *Após essas reuniões, foi assinado, em 27 de abril de 2018, um protocolo de colaboração entre o Município de Oleiros e a APA, protocolo esse que foi aprovado por unanimidade na reunião de câmara do dia 13-04-2018, através da Proposta n.º21/2018 - "Protocolo de colaboração entre a Agência Portuguesa do Ambiente e Município de Oleiros - Intervenções Pós-Incêndios 2017".*-----

----- *O prazo de vigência desse protocolo terminava a 31 de dezembro de 2018. Contudo, sendo difícil cumprir com este prazo devido às obrigações do Código dos Contratos Públicos entre outros procedimentos legais e sendo esta uma empreitada com alguma extensão, especificidade, volume de trabalhos e por isso de elevado montante, tornou-se necessário elaborar uma adenda a este protocolo de colaboração.*-----

----- *Atendendo à necessidade de conclusão deste procedimento foi assinada uma adenda em 20 de Dezembro de 2018 tendo prevista a conclusão física e financeira dos trabalhos a 31 de julho de 2019.*-----

----- *Tendo em conta que os trabalhos que se encontram a decorrer são demasiado extensos e que estão previstas plantações que só deverão ocorrer em época específica, foi solicitado nova prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.*-----

----- *Na sequência deste pedido de prorrogação de prazo a Agência Portuguesa do Ambiente enviou uma nova Adenda ao protocolo que se anexa à presente proposta.*-----

Proposta-----

----- *Tendo em conta a necessidade da assinatura de nova **Adenda ao Protocolo de Colaboração** entre o Município de Oleiros e a Agência Portuguesa do Ambiente, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração a assinar entre o Município de Oleiros e a Agência Portuguesa do Ambiente relativa às Intervenções a realizar no âmbito da RCM n.º 11-A/2018, de 7 de fevereiro.*-----

----- Face ao exposto solicitou esclarecimentos o senhor Vereador **José Alípio**, para perceber se o pedido estava relacionado com a mesma empresa. Esclareceu o senhor Vereador **Paulo**

Urbano, dizendo que a adenda decorre do pedido de prorrogação solicitado por aquela empresa. O Município entendeu que deveria de ter o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e que por esse motivo se entendeu que se deveria solicitar autorização à APA, tendo a mesma sido devidamente autorizada por aquela entidade. Referiu ainda que já teve a oportunidade de verificar alguns dos trabalhos realizados, e que de facto, são muito interessantes e muito bem feitos em algumas das ribeiras. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e seis barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.-----

2.2.13 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 77/2019 – PROTOCOLO COM IPSS - RENOVAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e sete barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *“A Cooperação entre a Autarquia, os Centros Sociais e as Santas Casas da Misericórdia, permite concretizar objetivos comuns, nomeadamente com vista a proporcionar aos idosos melhores condições de vida e bem-estar.*-----

----- *As entidades sociais pela sua natureza e os objetivos que prosseguem desempenham um importante papel no combate à exclusão social, mediante o desenvolvimento de projetos específicos de intervenção social e a disponibilização de serviços e valências de apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos.*-----

----- *Em termos do desenvolvimento local, este tipo de entidades são considerados os parceiros privilegiados para se estabelecerem e aprofundarem as parcerias concelhias, construindo um recurso fundamental para a resolução dos problemas sociais diagnosticados no território concelho.*-----

----- *O papel relevante que estas Instituições têm desempenhado no âmbito do apoio aos idosos do concelho é sobejamente conhecido.*-----

----- *Em 13 de agosto de 2018, a Câmara Municipal celebrou um protocolo com as Santas Casas da Misericórdia de Álvaro e Oleiros e o Centro Social Paroquial do Estreito pelos quais assegurou durante um ano, com início em 1 de junho de 2018, um apoio financeiro, no intuito destas IPSS proporcionarem aos seus utentes, sessões gratuitas de fisioterapia.*-----

----- *As Autarquias dispõem de atribuições no âmbito da saúde e ação social, previstas nas alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*-----

----- *Compete à Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".*-----

----- *A Câmara Municipal, reconhecendo a qualidade e interesse para a população, das sessões de fisioterapia que estas Instituições pretendem continuar a proporcionar aos seus utentes, bem como outras atividades que têm vindo a ser prosseguidas nos termos estatutários, proponho, que a Câmara Municipal aprove a renovação dos referidos protocolos com um apoio financeiro mensal às instituições acima referidas, nos seguintes valores: Santa Casa da Misericórdia de Oleiros – 750,00 €, Santa Casa da Misericórdia de Álvaro 400,00€ e Centro Social e Paroquial do Estreito – 350,00€.*-----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, solicitou esclarecimentos no sentido de perceber se os valores se mantinham em relação ao ano anterior, tendo sido devidamente clarificado pelo senhor Vereador **Paulo Urbano**, explicando que as verbas para cada uma das instituições se mantinham.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e sete barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.-----

2.2.14 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO N.º 01/2019 – “DANOS POS PISCINAS MUNICIPAIS”-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do processo de averiguação n.º 01/2019 – Danos POS Piscinas Municipais” através do Relatório elaborado na sequência das diligências efetuadas após receção da reclamação da empresa Cenários de Cor, Lda.-----

----- Solicitou, o senhor Vereador **António Dias**, informação mais detalhada do que originou o relatório então apresentado. Foi esclarecido pelo senhor Vereador **Paulo Urbano**, que, na sequência da reclamação recebida, foi instaurado um processo interno de averiguação no sentido de perceber quais as causas que originaram a danificação do equipamento da citada empresa. Concluiu-se que, de facto, a responsabilidade foi do Município e por esse motivo a empresa deveria ser ressarcida da quantia de **645,75€**, assim como deveriam ser tomadas as medidas para evitar que o mesmo voltasse a acontecer.-----

----- Face ao processo apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o processo de averiguação número um barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados,

assumindo os encargos apresentados pela empresa Cenários de Cor, Lda., no valor de seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos. -----

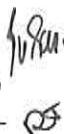
2.2.15 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 66/2019 – PROCESSO N.º PROCIV_GTF-52.19 - INCUMPRIMENTO DL 124/2006 - FGC EM AGLOMERADOS POPULACIONAIS-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número sessenta e seis barra dois mil e dezanove – Processo n.º PROCIV_GTF-52.19 - Incumprimento DL 124/2006 - FGC em Aglomerados Populacionais.-----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, questionou se esta situação decorria de autos levantados pela GNR ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano**, respondeu afirmativamente. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, solicitou esclarecimentos no sentido de perceber para onde estão a ser remetidas as notificações que o Município envia aos proprietários. Se a morada fiscal está a ser considerada através da certidão matricial do prédio em causa, uma vez que a GNR verifica as situações específicas de determinados locais, mas os proprietários não residem nesse local. Se as notificações seguirem para a morada onde foi detetado o incumprimento, a pessoa responsável pela limpeza não recebe efetivamente a notificação porque não é ali que consta a sua morada fiscal. Alertou ainda que esta situação poderá resultar em autos de contraordenação que terão que ser anulados por falta de notificação do proprietário responsável pela limpeza e pela incorreta instrução dos mesmos. Quando se remete uma comunicação, deverá atender-se ao sítio para onde a mesma é remetida. A colaboradora do Gabinete Florestal do Município, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, **Cláudia Mendes**, foi chamada para elucidar a forma como estão a ser efetuadas as notificações. Foi referido pela trabalhadora que as notificações estão a ser remetidas para as moradas que vão sendo apuradas pelo Gabinete Florestal. Informou que as notificações são remetidas com aviso de receção e as pessoas não vão aos correios levantar as cartas. Por esse motivo, as mesmas são novamente remetidas sem aviso de receção, não tendo porém o comprovativo de que as pessoas a tenham recebido. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, realçou que há uma situação específica de uma pessoa que tem a morada fiscal em Lisboa, pelo que se a notificação fosse remetida para a sua morada fiscal, com toda a certeza que a mesma seria recebida. Sublinhou que não chega enviar as comunicações, e se estas não forem remetidas para a morada fiscal, esta situação resulta na anulação do auto de contraordenação, por défice de instrução do próprio processo. A certidão



matricial dos prédios é um elemento essencial e que deve estar anexo ao processo. O Município tem que verificar junto do seu jurista a forma como deverá ser instruído este tipo de processos. --

----- Referiu a colaboradora **Cláudia Mendes**, que a legislação em vigor refere que a limpeza não estando feita, o Município terá que se fazer substituir aos proprietários e efetuar a limpeza que não foi feita. Usou da palavra novamente o senhor Vereador **António Dias**, para referir que quanto a isso o procedimento está correto. O problema é o procedimento seguinte, quando segue para auto de contraordenação, uma vez que é legalmente obrigatório seguir essa tramitação. E alertou que, nessa fase, o processo poderá ser anulado por instrução incorreta -----

----- Face à informação apresentada, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Informação número sessenta e seis barra dois mil e dezanove – Processo n.º PROCIV_GTF-52.19 - Incumprimento DL 124/2006 - FGC em Aglomerados Populacionais nos termos apresentados. -----

2.2.16 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 67/2019 – PROCESSO N.º PROCIV_GTF-45.19 - INCUMPRIMENTO DL 124/2006 - FGC EM AGLOMERADOS POPULACIONAIS-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número sessenta e sete barra dois mil e dezanove – Processo n.º PROCIV_GTF-45.19 - Incumprimento DL 124/2006 - FGC em Aglomerados Populacionais.-----

----- Face à informação apresentada, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Informação número sessenta e sete barra dois mil e dezanove – Processo n.º PROCIV_GTF-45.19 - Incumprimento DL 124/2006 - FGC em Aglomerados Populacionais nos termos apresentados. -----

2.2.17 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 68/2019 – PROCESSO N.º PROCIV_GTF-61.19 - INCUMPRIMENTO DL 124/2006 - FGC EM AGLOMERADOS POPULACIONAIS-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número sessenta e oito barra dois mil e dezanove – Processo n.º PROCIV_GTF-61.19 - Incumprimento DL 124/2006 - FGC em Aglomerados Populacionais.-----

----- Face à informação exposta, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Informação número sessenta e oito barra dois mil e dezanove – Processo n.º PROCIV_GTF-61.19 - Incumprimento DL 124/2006 - FGC em Aglomerados Populacionais nos termos apresentados. -----

2.2.18 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: --**2.2.18.1 – INFORMAÇÃO N.º 808/19 – “REQUALIFICAÇÃO DAS LINHAS DE ÁGUA AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS DE 2017” -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento Informação número oitocentos e oito barra dezanove “*Requalificação das linhas de água afetadas pelos incêndios florestais de 2017*”-----

----- Face à informação exposta, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Informação número oitocentos e oito barra dezanove “*Requalificação das linhas de água afetadas pelos incêndios florestais de 2017*”, nos termos apresentados. -----

2.2.19 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO:-----**2.2.19.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA - PEDIDO MATERIAIS ---**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* datado de 16 de junho de 2019, proveniente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, através do qual se expunha um pedido de fornecimento de 15 manilhas de 40, para colocação no lugar de Ribeiro das Várzeas. -----

----- Após apreciação do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----**2.3.1-: - CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----****2.3.1.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 784.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_213.19-I-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, com base na Informação Técnica número setecentos e oitenta e quatro ponto dezanove, relativa ao Processo n.º DOSU_GT - 213.19-I, emanada pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de dezassete de julho de dois mil e dezanove e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para autorizar a “*constituição em compropriedade:*

Freguesia de Mosteiro: Rústico – Barroco da Peçarrosa, inscrito na matriz sob o artigo 1.343,

Freguesia de Oleiros-Amieira: Rústico – Banhado, inscrito na matriz sob o artigo 6.720;

Rústico – Cimo da Vila, inscrito na matriz sob o artigo 18.383; Rústico – Peso, inscrito na

matriz sob o artigo 19.392; Aumento de Compartes Freguesia de Oleiros-Amieira: Rústico –

Nora, inscrito na matriz sob o artigo 18.633.”, solicitada pela requerente mencionada na

Informação supracitada: -----

----- O senhor Vereador **António Dias** interveio, no sentido de sugerir para que o Município de Oleiros solicitasse um parecer jurídico para avaliar até que ponto é que se está a agir

corretamente face ao novo quadro legal de 2019 (como já estamos depois de maio), que veio limitar de alguma maneira as situações de limitação das autorizações das compropriedades, pois poderá estar a incorrer numa situação de ilegalidade. -----

-----O senhor Vereador **José Alípio**, referiu que de facto já se tinha anteriormente alertado para esta situação. O senhor Vereador **António Dias**, informou que na Sertã não é aprovada nenhum pedido de compropriedade, assim como na Pampilhosa da Serra. O Município poderá colocar-se numa situação que pode tornar-se desconfortável, pois se a interpretação do diploma legal for num sentido mais restrito, pode não ser suficiente justificar com o não aumento de fracionamento de prédios para construção. -----

----- Face a esta sugestão, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, solicitou a colaboração do Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente, o senhor **Luís Mendes**, dando indicações para que esta situação fosse de facto verificada junto do advogado do Município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Informação número setecentos e oitenta e quatro ponto dezanove, nos termos apresentados. -----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE-----

2.3.2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 803/19 – “QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – DEVESAS ALTAS”

----- Foi presente a Informação número oitocentos e três barra dezanove, datada de vinte e dois de julho do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Qualificação e Modernização de Espaço Público – Devesas Altas". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Informação número oitocentos e três barra dois mil e dezanove, datada de vinte e dois de julho do presente ano, nos termos apresentados. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 70.19 - PROCESSO N.º I-74/18_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 70.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-74/18_GAS/DASC, datada de dez de julho de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento

de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, questionou se os pedidos de apoio provenientes do Gabinete de Ação Social são apenas presentes a decisão do Executivo somente quando é apresentada verba por parte do requerente. Exemplificando, perguntou como se desenvolve o procedimento, se quando alguém entrega um requerimento a solicitar apoio, se esse requerimento é presente para decisão, independentemente da pessoa ter ou não direito a esse apoio. -----

----- Sobre este assunto, o senhor Vereador **António Dias**, perguntou qual é o tempo de que dispõe o técnico que avalia os pedidos para apresentar o assunto para decisão no Executivo. Relatou que há indicação da existência de pedidos pendentes de decisão que nunca chegam a ser presentes nas Reuniões de Câmara. Referiu que os técnicos devem, sempre, elaborar um parecer e remetê-lo à decisão superior. Deixou expresso que não podem ser os serviços a filtrar a informação, não são os técnicos quem decide, mas sim quem tem poder para isso: o Executivo. --

----- O senhor Vereador **José Alípio**, referiu que tem conhecimento de pedidos que foram entregues e que até à presente data não foram presentes à decisão do Executivo. E outras situações em que não é sequer aceite o pedido e mandam pessoas embora, por este motivo pretende saber qual é o prazo que demora um pedido, desde o momento que entra no serviço até chegar ao ponto onde é decidido, na reunião de Executivo. -----

----- Face situação, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou que este tipo de pedidos deverá ter uma resposta célere, no entanto, advertiu que, enquanto o Município não implementar a desmaterialização dos processos, será mais difícil controlar os “*timings*” dos procedimentos. Deu também indicações ao Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente, o senhor **Luís Mendes**, para que esta situação fosse novamente verificada junto do serviço responsável por estes assuntos. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos. -----

2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 71.19 - PROCESSO N.º I-71/18_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 71.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-71/18_GAS/DASC, datada de quinze de julho de dois mil e dezanove, proveniente

do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de quatrocentos e um euros e vinte e quatro cêntimos. -----

2.4.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----

2.4.2.1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AEPAA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO -----

----- Foi presente, para conhecimento e deliberação, um ofício, remetido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do AEPAA, datado de nove de julho de dois mil e dezanove, expondo Pedido de Colaboração à CMO para **apoio logístico** (autorização para a puxada da corrente elétrica do coreto para a música e máquinas da imperial) e **material** (palco, algumas cadeiras, bar metálico amarelo e quatro caixotes do lixo) para a realização de evento (arraial, evento musical) que a comissão de finalistas pretende levar a efeito no Jardim Municipal no dia dois de agosto de dois mil e dezanove, bem como a **isenção de taxas** pela ocupação do espaço. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do AEPAA nos termos apresentados -----

2.4.2.2 – SOCIEDADE FILARMÓNICA OLEIRENSE - PEDIDO DE TRANSPORTES – AUTOCARRO -----

----- Foi presente, para conhecimento e deliberação, um ofício, remetido pela Sociedade Filarmónica Oleirense, datado de cinco de julho de dois mil e dezanove, expondo Pedido de Transportes – Autocarro, no âmbito da cláusula 4.ª do Protocolo entre a Câmara Municipal e a SFO, conforme datas e horários referidos no ofício. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido da Sociedade Filarmónica Oleirense, nos termos apresentados. -----

2.4.2.3 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS – PEDIDOS DE UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS -----

2.4.2.3.1 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS – PEDIDOS DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO E PISCINA INTERIOR -----

----- Foi presente um ofício, para conhecimento e deliberação, remetido pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, datado de seis de julho de dois mil e dezanove, expondo o Pedido de Utilização do Ginásio e Piscina Interior. -----

----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **José Alípio**, da reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação apenas sobre o apoio a conceder à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o constante na proposta em epígrafe, para a Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento ao pedido apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, resultando esta autorização no acesso gratuito à Piscina Interior e Ginásio Municipal, dos jogadores da equipa de futebol da ARCO residentes em Oleiros, para manutenção física e eventuais recuperações de lesões dos atletas que compõem o plantel, durante a próxima época desportiva 2019/2020, ficando o acesso aos serviços apontados sempre condicionado ao normal funcionamento dos mesmos e diariamente apenas **até às 17h30m**, devendo a direção da ARCO juntamente com os responsáveis pelos serviços programar antecipadamente o seu acesso. -----

----- De regresso ao salão nobre, o senhor Vereador **José Alípio**, aproveitando o tema das Piscinas, questionou o motivo pelo qual foi aumentado o preço de entrada nas Piscinas de 1,10€ para 1,11€, ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano** respondeu que este facto se deve ao aumento da inflação. -----

2.4.2.3.2 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS – PEDIDOS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES -----

----- Foi presente um ofício, para conhecimento e deliberação, remetido pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, datado de seis de julho de dois mil e dezanove, expondo o Pedido de utilização das Piscinas Municipais Exteriores. -----

----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **José Alípio**, da reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação apenas sobre o apoio a conceder à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, aprovar o constante na proposta em epígrafe, para a Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. -----

----- Devido à elevada afluência de utilizadores/utentes àquela infraestrutura nos meses indicados no pedido, bem como ao princípio de igualdade e oportunidade pela qual se rege esta

Autarquia podendo haver outras entidades no Concelho a apontar pedidos semelhantes, o que iria inviabilizar o funcionamento normal e pretendido das Piscinas Municipais Exteriores, a Câmara Municipal, deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido apresentado, não permitindo o acesso gratuito à Piscina Exterior, dos jogadores da equipa de futebol da ARCO. -----

2.4.2.4- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Foi presente um ofício, para conhecimento e deliberação, remetido pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, datado de nove de julho de dois mil e dezanove, expondo um Pedido de Apoio Financeiro.-----

----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **José Alípio**, da reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação apenas sobre o apoio a conceder à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, aprovar o constante na proposta em epígrafe, para a Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, concedendo a verba de vinte e um mil euros. Ficou determinado que esta quantia será deduzida, em três tranches de sete mil euros, uma por cada época desportiva, dos próximos anos. -----

2.4.2.5- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR -----

----- Foi presente um ofício, para conhecimento e deliberação, remetido pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, datado de nove de julho de dois mil e dezanove, expondo um Pedido de Apoio Financeiro Suplementar para fazer face a despesas decorrentes da formação de jovens atletas.-----

----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **José Alípio**, da reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação apenas sobre o apoio a conceder à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, aprovar o constante na proposta em epígrafe, para a Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, concedendo a verba suplementar de doze mil euros. -----

2.4.2.6 – GRUPO PROMOTOR DA CULTURA E DESPORTO DA FOZ DO GIRALDO --

----- Foi presente um ofício, para conhecimento e deliberação, remetido pelo Grupo Promotor da Cultura e Desporto da Foz do Giraldo, datado de oito de julho de dois mil e dezanove,

expondo um Pedido de Apoio Financeiro no valor de mil seiscientos e cinquenta euros, para a realização do V Encontro de Ranchos Folclóricos da Freguesia do Orvalho, dia quatro de agosto de dois mil e dezanove, expressando também convite ao senhor Presidente para estar presente na entrega das lembranças de participação e deixando o convite extensível ao Executivo Camarário para o almoço que está marcado para as doze horas e trinta minutos na sede da associação.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir a verba de mil e quinhentos euros, concedendo ao Grupo Promotor da Cultura e Desporto da Foz do Giraldo o idêntico montante já concedido a outras entidades para a realização de eventos similares, mantendo desta forma o critério aplicado para este tipo de iniciativas. -----

2.4.2.7- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SENDINHO DA SENHORA--

----- Foi presente um ofício, para conhecimento e deliberação, remetido pela Associação Recreativa e Cultural de Sendinho da Senhora, datado de trinta de junho de dois mil e dezanove, expondo um Pedido de Colaboração para a realização dos torneios de sueca, malha e prova de atletismo a realizar durante os festejos em honra de Nossa Senhora dos Remédios, em Sendinho da Senhora, nos dias quinze, dezasseis e dezassete de agosto de dois mil e dezanove.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido da Associação Recreativa e Cultural de Sendinho da Senhora, concedendo brindes ou trofeus destinados a premiar os participantes nas atividades a levar a efeito por aquela associação. -----

2.4.2.8- ASSOCIAÇÃO SALVADOR-MUDAMOS VIDAS -----

----- Foi presente um *e-mail*, para conhecimento e deliberação, remetido pela Associação Salvador – Mudamos Vidas, datado de oito de julho de dois mil e dezanove, solicitando um Pedido de Apoio Financeiro, no âmbito das comemorações do 15.º Aniversário daquela Associação.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, indeferir pedido, atendendo aos donativos que têm estado a ser concedidos por este Município, na área do apoio social nomeadamente a canalização de verbas para a recuperação do pós incêndios de 2017. -----

2.4.2.9- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À MULHER COM CANCRO DA MAMA -----

----- Foi presente um *e-mail*, para conhecimento e deliberação, remetido pela Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, datado de onze de julho de dois mil e dezanove, solicitando um Pedido de Apoio Financeiro, no âmbito da realização da Corrida Sempre Mulher. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, indeferir pedido, atendendo aos donativos que têm estado a ser concedidos por este Município, na área do apoio social nomeadamente a canalização de verbas para a recuperação do pós incêndios de 2017. -----

2.4.2.10 – NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE POMBAL -----

----- Foi presente um *e-mail*, para conhecimento e deliberação, remetido pelo Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Pombal, datado de dezoito de julho de dois mil e dezanove, expondo o Pedido de Colaboração para a realização de estágio de dois dias na vila de Oleiros, no fim-de-semana de sete e oito de setembro. -----

----- Ao abrigo das disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento ao pedido apresentado, resultando na utilização gratuita da Residência de Estudantes e Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros, para a realização do estágio acima referido e nas datas apontadas. Ficou ainda estipulado que o acesso aos serviços mencionados estará sempre condicionado ao normal funcionamento dos mesmos, devendo aquela instituição juntamente com os responsáveis pelos serviços programar antecipadamente o acesso às instalações. -----

2.4.2.11– CLUBE RECREATIVO INSTRUÇÃO ALHADENSE – CRIA FUTSAL-----

----- Foi presente um *e-mail*, para conhecimento e deliberação, remetido pelo Clube Recreativo Instrução Alhadense - CRIA FUTSAL, datado de onze de julho de dois mil e dezanove, expondo o Pedido de Colaboração para a realização de estágio na vila de Oleiros, nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de agosto. -----

----- Ao abrigo das disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento ao pedido apresentado, resultando na utilização gratuita da Residência de Estudantes e Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros, para a realização do estágio acima referido e nas datas apontadas. Ficou ainda estipulado que o acesso aos serviços mencionados estará sempre condicionado ao normal funcionamento dos mesmos, devendo aquela instituição juntamente com os responsáveis pelos serviços programar antecipadamente o acesso às instalações. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 78/2019 – “FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO – ALUGUER DE EQUIPAMENTOS – PALCOS”-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e oito barra dois mil e dezanove, datado de oito de julho, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "*Feira do Pinhal e Dia do Concelho – Aluguer de Equipamentos-Palcos*". O senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho do senhor **Presidente da Câmara** para se iniciar este procedimento. -----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 80/2019 – "OUTROS SERVIÇOS – PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DE SUPORTES GRÁFICOS DIVERSOS NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA" -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta barra dois mil e dezanove, datado de onze de julho, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "*Outros Serviços - Produção, impressão de suportes gráficos diversos, na modalidade de prestação de serviços contínua*". O senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho do senhor **Presidente da Câmara** para se iniciar este procedimento.-

2.5.1.3 - DESPACHO N.º 81/2019 – "OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS EM RUÍNAS" -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e um mil e dezanove, datado de dezoito de julho, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "*Outros Trabalhos Especializados - Demolição de Imóveis em Ruínas*". O senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho do senhor **Presidente da Câmara** para se iniciar este procedimento. -----

2.5.2 - ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 683.19 – "FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - LOTE N.º 1 - FERNANDO DANIEL" -----

----- Com base na Informação número seiscentos e oitenta e três ponto dezanove, datada de vinte e oito de junho, o senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho de adjudicação, do senhor **Presidente da Câmara**, para a contratação designada "*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Contratação de artistas - Lote n.º 1 - Fernando Daniel*", à empresa Balançabstrato – Unipessoal, Lda., pelo valor de dez mil, setecentos e cinquenta euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 684.19 – “FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - LOTE N.º 2 – CLÁUDIA & MINHOTOS MAROTOS”-----

----- Com base na Informação número seiscentos e oitenta e quatro ponto dezanove, datada de vinte e oito de junho, o senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho de adjudicação, do senhor **Presidente da Câmara**, para a contratação designada “*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Contratação de artistas - Lote n.º 2 – Cláudia & Minhotos Marotos*”, à empresa Balançabstrato – Unipessoal, Lda., pelo valor de sete mil e quinhentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 685.19 – “FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - LOTE N.º 3 – UHF-----

----- Com base na Informação número seiscentos e oitenta e cinco ponto dezanove, datada de vinte e oito de junho, o senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho de adjudicação, do senhor **Presidente da Câmara**, para a contratação designada “*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Contratação de artistas - Lote n.º 3 – UHF*”, à empresa Balançabstrato – Unipessoal, Lda., pelo valor de catorze mil euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.4 - INFORMAÇÃO N.º 686.19 – “FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - LOTE N.º 4 –MERCHE ROMERO”-----

----- Com base na Informação número seiscentos e oitenta e seis ponto dezanove, datada de vinte e oito de junho, o senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho de adjudicação, do senhor **Presidente da Câmara**, para a contratação designada “*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Contratação de artistas - Lote n.º 4 – Merche Romero*”, à empresa Balançabstrato – Unipessoal, Lda., pelo valor de dois mil e quinhentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.5 - INFORMAÇÃO N.º 687.19 – “FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - LOTE N.º 5 – ANJOS”-----

----- Com base na Informação número seiscentos e oitenta e sete ponto dezanove, datada de vinte e oito de junho, o senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho de adjudicação, do senhor **Presidente da Câmara**, para a contratação designada “*Feira do Pinhal e*

Dia do Concelho - Contratação de artistas - Lote n.º 5 - Anjos", à empresa Balançabstrato – Unipessoal, Lda., pelo valor de quinze mil, cento e cinquenta euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.6 - RELATÓRIO FINAL: -----

2.5.2.6.1 – “FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS – STANDS” -----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-42/2019, datado de oito de julho do corrente ano, o senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho de adjudicação, do senhor **Presidente da Câmara** para a contratação, na modalidade de Prestação de Serviços designada de *“Feira do Pinhal e Dia do Concelho – Aluguer de Equipamentos – Stands”*, com a empresa VTE Eventos, Lda., no valor de setenta e quatro mil, novecentos e noventa euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final.-----

2.5.2.6.2 – “ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH)”-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-34/2019, datado de dois de julho do corrente ano, o senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho de adjudicação, do senhor **Presidente da Câmara** para a contratação, na modalidade de Prestação de Serviços designada de *“Estudos, pareceres projetos e consultadoria – Elaboração da Estratégia Local de Habitação (ELH)”*, com a empresa Sociedade Portuguesa de Inovação Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A., no valor de catorze mil, quatrocentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final.-----

2.5.2.7 – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – “OUTROS BENS – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELETRICO E OUTROS BENS”-----

----- Com base no Projeto de Decisão de Adjudicação - Consulta Prévia F-37/2019, datado de dezassete de julho do corrente ano, o senhor Vereador **Paulo Urbano** deu conhecimento do despacho de adjudicação, do senhor **Presidente da Câmara** para a contratação, designada de *“Outros Bens - Fornecimento contínuo de material elétrico e outros bens”*, com a empresa Dilousil – Electricidade, Unipessoal, Lda., pelos preços unitários da proposta adjudicada até ao

valor limite de trinta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Projeto de Decisão de Adjudicação.-

2.5.3 - OBRAS PARTICULARES: -----

2.5.3.1 - PROJETO DE ARQUITETURA:-----

2.5.3.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 764.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_177.19-L – “CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS” -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número setecentos e sessenta e quatro ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_177.19-L, datada de quinze de julho, cujo assunto remetia para a “*Construção de um edifício destinado a garagem e arrumos*”.-----

2.5.3.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 787.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_154.19-L – “CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR” -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número setecentos e oitenta e sete ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_154.19-L, datada de dezassete de julho, cujo assunto remetia para a “*Construção de Moradia Unifamiliar*”.-----

2.5.3.2 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -----

2.5.3.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 792.19 – PROCESSO N.º DOSU_GT_320.17-L/226.19-AU “CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO FAMILIAR DE TIPOLOGIA T6”-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número setecentos e noventa e dois ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_320.17-L/226.19-AU, datada de dezoito de julho, cujo assunto remetia para a “*Construção de um Edifício destinado a habitação familiar de tipologia T6*”.-----

----- No final da Reunião, o senhor Vereador **José Alípio** solicitou o uso da palavra para referir, que em relação à situação atual da escola, estão a decorrer eleições para o cargo de diretor e que teve a oportunidade de ler os projetos e novos planos de trabalho, sendo que é referida a parceria com o projeto “*Oleiros Educa*” no sentido de poder trazer mais crianças para cá. Neste sentido pretendeu questionar como se encontra atualmente a situação dos protocolos com Cabo Verde, uma vez que, se é pretendido que se tragam alunos para o próximo ano letivo, terão já que começar a trabalhar nesse sentido. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, referiu que já se está a trabalhar já nesse sentido. Que a reunião que estava prevista na embaixada de Portugal na Cidade da Praia foi desmarcada por parte da embaixadora, tendo ficado de ser agendada nova data, o que até ao momento isso ainda não aconteceu. Mencionou também que há uma grande preocupação por parte do Município em trazer alunos, pelo que este assunto está já a ser trabalhado, indicando que há a possibilidade de se aproveitar a parceria existente com o Município de São Nicolau do Tarrafal.-----

----- O senhor Vereador **António Dias**, mencionou que o Município deverá analisar esta situação de acordo com os seis anos de experiência com os protocolos acordados com Cabo Verde. Referiu que atualmente o concelho de Oleiros está a atravessar um problema grave devido à falta de mão-de-obra. Recordou que diariamente as maiores empresas empregadoras do concelho solicitam mão-de-obra e não a conseguem, pelo que o Município deverá começar a pensar numa tentativa de solução a este nível. Sugeriu que poderão ser efetuados levantamentos, através de um Gabinete próprio para esse efeito, das necessidades das empresas e que poderão vir famílias para Oleiros, uma vez que poderá ser garantido trabalho para o casal, colmatando assim as necessidades das empresas. Essas famílias poderiam trazer dois ou até três filhos ou mais. Sublinhou que isto poderá dar uma outra perspetiva para aquilo que o concelho de Oleiros necessita. Poderiam ser trazidas para além de crianças para as escolas, pessoas para o mercado de trabalho, garantindo a possibilidade às pessoas de poderem vir a ter um trabalho. Há, por exemplo, procura de mão-de-obra para lares e centros de dia e não se está a conseguir fazer face a essa procura. O problema poderia ser resolvido desta forma. Esta solução poderia ser experimentada, pois poderia resultar numa "apetência" maior a que as pessoas se fixassem definitivamente, em vez de estarem cá apenas o tempo da escolaridade. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, mencionou ter também conhecimento de uma situação em que um trabalhador de origem indiana alugou uma casa no Orvalho, já trouxe a esposa e duas crianças. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, por sua vez, relatou que em São Teotónio - Odemira, a maior comunidade residente já não é portuguesa e dentro dos cidadãos estrangeiros, as pessoas provenientes do Bangladesh e da Índia são mais que todos os outros cidadãos estrangeiros ali residentes. Que este é o exemplo de uma aldeia que tem atualmente cerca de 1.500 habitantes e que até já lá existe uma mercearia com produtos provenientes daqueles países. Sugeriu que estes são exemplos de atuação que poderão ser seguidos pelo Município de Oleiros. Que poderiam ser criados mecanismos para atrair pessoas de forma a tentar combater este problema tentando

arranjar uma solução que, poderá não resolver na totalidade, mas que poderá ajudar a solucionar as grandes dificuldades que o Município atravessa atualmente. Que se poderiam agilizar procedimentos junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e que com a colaboração desta entidade se poderia aliciar a vinda de famílias completas para o concelho, colmatando simultaneamente duas lacunas: a falta de mão-de-obra e a falta de crianças nas escolas. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** concordou, referindo que de facto, este é um assunto urgente e prioritário que terá que ser analisado e trabalhado o quanto antes, porque a escola necessita de crianças no ensino regular já para o próximo ano letivo, de modo a conseguir manter as turmas de ensino regular nos próximos anos letivos. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, solicitou ainda esclarecimentos sobre o atual desenvolvimento do assunto presente na reunião anterior, relativamente aos trabalhos relacionados com a decisão da contratação da rede de transportes. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, elucidou que, relativamente a essa questão, foi preenchido um formulário recebido esta semana sobre a rede de transportes. Informou ainda, que está marcada uma reunião para a próxima semana para debater este assunto. Comunicou que irá tentar defender a seguinte posição nessa reunião: que os municípios estejam todos integrados na rede de transportes da CIMBB, mas que seja efetuado um concurso por lotes, em que cada município deverá ter o seu lote. Desta forma o Município de Oleiros continuará integrado na rede da CIMBB mas terá o seu próprio lote e isto possibilitará às empresas do nosso concelho acederem ao concurso do lote de Oleiros. -----

3- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- No seguimento da Ordem de Trabalhos, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, após sugestão do senhor Vereador **José Alípio**, passou ao último ponto, "*Intervenção do Público*". Neste sentido, foi concedida a palavra ao senhor **Heitor Silva Farinha**, que solicitou informação sobre o seu pedido de reclamação, enviado por *e-mail* no dia dezassete de julho de dois mil e dezanove, manifestando o seu desagrado sobre a colocação de um contentor na sua casa na Isna, mesmo em frente à porta a dois metros da porta da habitação, quando a localização do mesmo sempre foi a cerca de quinze metros de distância das casas. Solicitou ao Executivo presente que fossem realizadas as necessárias diligências para verificar o porquê desta situação e quem deu efetivamente esta indicação aos funcionários do Município para alterar a localização do contentor. O senhor Vereador **Paulo Urbano** registou a reclamação, solicitando o apoio do Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente, o senhor **Luís Mendes**, para

verificar o estado do pedido junto do Serviço de Ambiente, dando ainda indicação para averiguar esta situação a fim de poder ser dada uma resposta ao munícipe. -----

----- Não se registaram mais intervenções.-----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo senhor **Vereador Paulo Urbano**, declarado o encerramento da reunião, pelas doze horas e trinta e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal,


(Paulo Jorge Brás Urbano)

A Técnica Superior,


(Raquel Alexandra Ferreira Tavares)